



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

**PORTARIA Nº 002/2019 DE 02/01/2019**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

**Considerando** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiros Municipais, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos da Licitação na modalidade de Pregão.

**PREGOEIROS:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
GUTENBERG XAVIER A DOS SANTOS	021.314.961-33
IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA	014.384.911-58
SILVANA DE LOURDES PERETO	034.946.381-60
SEBASTIÃO ADILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	032.672.471-01
ANA RAQUEL CASSOL	703.962.711-62
GISLAINE ASCANIO	036.602.241-54

**Art. 2º - Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência aos Pregoeiros Municipais:



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

**EQUIPE DE APOIO:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
ANA RAQUEL CASSOL	703.962.711-62
GUTENBERG XAVIER A DOS SANTOS	021.314.961-33
GISLAINE ASCANIO	036.602.241-54
GRACIANI INES CUSTOSDIO DA COSTA	012.796.271-90
JOACI SOARES DO NASCIMENTO	381.965.061-04
FAUZ DOS SANTOS GUEDES	089.659.686-90
LAYNA DE OLIVEIRA GOMES	034.420.031-05
RONALD VITOR DAMACENO MARTINS	048.941.661-60
MARLETE APARECIDA ANTONIO	545.274.061-91
MERY TERESINHA FRITZEN	006.746.141-78
WALDINEIA APARECIDA NICOHELLI	488.899.541-91
IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA	014.384.911-58
SEBASTIÃO ADILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	032.672.471-01
SILVANA DE LOURDES PERETO	034.946.381-60
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	328.954.451-68

**Art. 3º** - As atribuições dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

**I-** o credenciamento dos interessados;

**II-** o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**III-** a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**IV-** a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**V** - a adjudicação da proposta de menor preço;

**VI** - a elaboração de ata;

**VII** - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

**VIII-** o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

**IX** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2019.  
NP 002/2019.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**